



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0118/2026
ID CidadES Nº2025.005E0100001.09.0010

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES E A EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual que entre si celebram o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES**, Pessoa Jurídica de direito público, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, nº1.209, Centro, Alfredo Chaves, ES, CEP:29.240.000, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.536.717/0001-52**, neste ato representado por seu Diretor Geral Alexandre Elias Aboumrade, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.225.153/0001-98**, com endereço na Avenida Paraná, nº1348, 5º andar, Bairro Sidil, Divinópolis, MG, CEP:35.501-660, neste ato representado por seu Administrador Lander Aparecido de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de aditamento contratual nos termos da Lei 14.133/2021, conforme autos do processo administrativo nº118/2026 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 20/03/2026, com término em 20/03/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do presente termo aditivo será de R\$14.513,64 (quatorze mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$1.209,47 (hum mil duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
CNPJ: 00.536.717/0001-52

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.209, Centro Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000
Telefone: 27 9 9928-7046 - 27 9 9861-3353 | E-mail: saaeac@yahoo.com.br

3.1 Para atender a despesa decorrente do objeto do presente aditamento contratual, será onerada verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, conforme a dotação: **160001.1712200292.155** Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: **0011**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alfredo Chaves/ES, 2 de março de 2026.

ALEXANDRE ELIAS
ABOUMRADE:01715510798

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ELIAS
ABOUMRADE:01715510798
Dados: 2026.03.02 15:25:16 -03'00'

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES
ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590
799673

Assinado de forma
digital por LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590799673
Dados: 2026.03.02
14:50:24 -03'00'

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA
LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF nº: _____

2) _____ CPF nº: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves**Aditivo****SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES****1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2025.**

Contrato Administrativo nº011/2025
 Dispensa de Licitação nº010/2025
 Processo Administrativo nº0118/2026
 ID CidadES Nº2025.005E0100001.09.0010

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - CNPJ Nº04.225.153/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 20/03/2026, com término em 20/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do presente termo aditivo será de R\$14.513,64 (quatorze mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$1.209,47 (hum mil duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 Para atender a despesa decorrente do objeto do presente aditamento contratual, será onerada verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, conforme a dotação: 160001.1712200292.155 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha: 0011.

ASSINATURA: 2 de março de 2026.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Alfredo Chaves/ES, 2 de março de 2026.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
 DIRETOR GERAL
 DECRETO MUNICIPAL Nº 018-P/2025

Protocolo 1739078

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú**Portaria****PORTARIA SAAE-IBI - Nº 14/2026**

Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho do servidor que especifica.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, do Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o que dispõe a Lei Municipal 2.569/2004;
 Considerando a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Trabalho Nº 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a contratação da servidora Angela Elisa Patrícia Dias, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 231, por mais seis meses a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracú, 02 de março de 2026.

Aloir Piol
 Diretor Executivo

Protocolo 1738892

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré**Portaria****PORTARIA Nº 003/2026****"Nomeia membro da comissão de Inventários Físicos e Financeiros e da outras providências"****O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré - ES, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando as disposições dos artigos 94 e 97, da Lei Federal nº 4.320/1964 que disciplinam os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos responsáveis necessários à perfeita caracterização da cada um deles e dos agentes responsáveis;

Considerando subsidiariamente, as disposições do Decreto Estadual nº 1110-R/2002, em especial as dos artigos 27 a 31.

RESOLVE:

I- Nomear os Servidores: Juan Berger, (Cargo Comissionado, nomeado através da portaria 006/2025) e reafirmar Suzi Mary Soares Caetano, servidora efetiva municipal, presidente, para comporem a Comissão de realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso e estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis;

II- Os Bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão de Inventário, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão tomadas as medidas cabíveis;

III - Ao ser detectado, pela Comissão de Inventário, a existência física de bens patrimoniais julgados desnecessários, supérfluos, obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, será relatado, imediatamente, o fato à Diretoria para ciência e providencias.